



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Memorando Circular DSA nº. 63 /2015

Em, 07 de julho de 2015.

Ao Senhor Chefe dos SSA's, SISA's e SIFISA's (Todos)

Assunto: Comunica situação da ocorrência de mormo no Brasil.

Prezado Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V. Sa. a atual situação das Unidades Federativas que apresentam ocorrência de mormo, com vista a emissão de GTA's para o transito interestadual e participação em eventos de aglomerações de equídeo.
2. Estados com ocorrência: **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceara, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.**
3. Destarte, conforme disposto na Instrução Normativa SDA nº 24, de 5 de abril de 2004, o trânsito interestadual de equídeos procedentes dos Estados citados no item 2 para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos hípicas realizados nestes mesmos estados, estão condicionados à apresentação de resultado negativo em teste de fixação de complemento para o diagnóstico do mormo dentro do prazo de validade e à ausência de sinais clínicos da doença, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 do Anexo da IN 24/2004.
4. Ante o exposto, solicitamos que os órgãos executores de defesa sanitária animal sejam comunicados a intensificar o controle do trânsito interestadual de equídeos procedentes destes Estados, bem como observar os requisitos para emissão de GTA de equídeos com destino a eventos de aglomeração animais realizados nos mesmos.
5. Solicito ainda a observância das regras para transito e participação em eventos de aglomerações de equídeos contidas nas normas estaduais.

Atenciosamente,

Valéria Burmeister Martins
Fiscal Federal Agropecuário
Diretora Substituta do DSA